

O presente documento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características do Plano Pós Pago **CLARO INTERNET MÓVEL PÓS-PAGO RURAL-2**, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatória do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, 780, doravante denominada somente **CLARO** e o **USUÁRIO** que adquirir este Plano e aderir a uma das Ofertas vigentes, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação estará declarando que consultou previamente as tecnologias disponíveis para a localidade que intenciona usufruir dos serviços e o mapa de cobertura dos serviços Claro em <https://www.claro.com.br/mapa-de-cobertura>, bem como que esta atende as suas expectativas quanto ao serviço contratado, concordando com todas as disposições constantes deste, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

1. VALORES DE PREÇOS E TARIFAS APLICÁVEIS, COM E SEM PROMOÇÃO

1.1 O Plano **CLARO INTERNET MÓVEL PÓS-PAGO RURAL-2** é um Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço, comercializado pela **CLARO** e devidamente apresentado à **ANATEL**, com uma franquia de serviços de telecomunicações, incluindo uma quantidade pré-determinada de MB de dados para acesso à internet através de tablets, modems ou roteadores. As opções disponíveis para contratação são:

Nº DO PLANO NA ANATEL 203	FRANQUIA 32GB	UF	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR COM TRIBUTOS	VALOR VIGENTE PROMOCIONAL
		AC	R\$ 64,18	R\$ 82,24	R\$ 75,90
		AM	R\$ 64,18	R\$ 81,23	R\$ 75,90
		AP	R\$ 64,18	R\$ 81,23	R\$ 75,90
		BA	R\$ 64,18	R\$ 84,32	R\$ 75,90
		MA	R\$ 64,18	R\$ 83,26	R\$ 75,90
		PA	R\$ 64,18	R\$ 82,24	R\$ 75,90
		RO	R\$ 64,18	R\$ 82,75	R\$ 75,90
		RR	R\$ 64,18	R\$ 83,26	R\$ 75,90
		SP	R\$ 64,18	R\$ 81,23	R\$ 75,90
		TO	R\$ 64,18	R\$ 83,26	R\$ 75,90

1.1.1 A franquia do Plano é válida para uso apenas no ciclo de faturamento correspondente, sendo zerada ao final de cada ciclo, ou seja, não é cumulativa para uso nos ciclos de faturamento seguintes.

1.2 Além do valor de mensalidade da franquia disponível acima descrito, o Plano possui valores de Habilitação e Assinatura Mensal. O valor da Habilitação é cobrado uma única vez quando da ativação do Plano. O valor da Assinatura Mensal é cobrado mensalmente, juntamente com os valores referentes a

mensalidade da franquia de opção do **USUÁRIO**, eventuais excedentes ao uso desta franquia, pacotes adicionais, serviços de valor adicionado, dentre outros serviços utilizados e não inclusos na opção de franquia contratada. Os valores vigentes seguem o disposto abaixo:

BANDA LARGA MÓVEL PÓS RURAL	VALOR VIGENTE EM R\$ COM TRIBUTOS POR LINHA
Habilitação	R\$200,00
Assinatura Mensal	R\$200,00

1.2.1 Promocionalmente, a **CLARO** isentará o **USUÁRIO** da cobrança de habilitação e de assinatura mensal no **CLARO INTERNET MÓVEL PÓS-PAGO RURAL-2**.

1.3 O Plano **CLARO INTERNET MÓVEL PÓS-PAGO RURAL-2** poderá ser contratado para acesso a internet móvel, através de equipamento Tablet/Modem ou Roteadores, dependendo da cobertura disponível na região (3G ou 4G), conforme descrito abaixo, devendo o **CLIENTE** dispor de aparelho que suporte a tecnologia disponível.

1.3.1 A **CLARO** não se responsabiliza pela inaptidão do **CLIENTE** em acessar determinada tecnologia por incompatibilidade do aparelho de propriedade do mesmo.

1.3.2 O acesso a determinada tecnologia depende da existência de cobertura desta na localidade e disponibilidade da rede para o referido acesso, não se responsabilizando a Claro pela conexão em tecnologia inferior a do aparelho do **CLIENTE**, declarando o cliente estar ciente das localidades disponíveis para cada tipo de cobertura.

1.3.3 O acesso ao serviço no Plano **CLARO INTERNET MÓVEL PÓS-PAGO RURAL-2** através de Roteador é destinado ao uso residencial.

1.3.3.1 Apesar de sua finalidade residencial, o roteador Wi-Fi que deverá ser adquirido pelo **USUÁRIO** poderá ser transportado e utilizado em qualquer localidade com cobertura do Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** nas tecnologias 2G, 3G, 4G e 5G¹.

1.3.4 O Simcard (Chip) no qual for ativado o Plano **CLARO INTERNET MÓVEL PÓS-PAGO RURAL-2** não poderá ser utilizado para acesso a voz ou outros serviços diversos do contratado ou especificados no presente documento, e nem para acesso através de equipamentos tipo smartphones.

1.3.5 Considerando tratar-se de serviço móvel, não é garantido o acesso ao serviço em áreas denominadas "sombra", e em determinados locais com prejuízo a propagação de sinal em razão das estruturas de construção, sendo as variações de sinal inerentes ao tipo de serviço contratado.

1.4 O serviço possui restrições de uso, não estando contemplados no Plano: (i) o uso fora da rede da **CLARO** Brasil; ou (ii) o uso em roaming nacional ou internacional;

1.5 Os Planos previstos no presente Termo são de uso pessoal e individual, salvo se de outra forma estiver previsto expressamente, não sendo prevista a sua destinação para uso comercial. A comercialização do sinal é vedada e configura violação nos termos da regulamentação da Anatel.

¹ A tecnologia suportada dependerá da funcionalidade do equipamento adquirido pelo **USUÁRIO**.

1.6 O plano e eventuais pacotes adicionais contratados serão cobrados na fatura mensal do cliente, juntamente com serviços não incluso nas franquias ou outros serviços adicionais contratados.

1.6.1 No primeiro mês de contratação, o valor do plano poderá ser cobrado pró-rata, bem como a franquia também será concedida pró-rata.

1.7 O **USUÁRIO** será responsável pelo pagamento dos tributos incidentes e quaisquer variações ocorridas no decorrer do contrato que impliquem em alteração dos valores cobrados.

1.8 O Plano **CLARO INTERNET MÓVEL PÓS-PAGO RURAL-2** não prevê a adição de dependentes.

DO MAU USO DAS FRANQUIAS DO PLANO, OFERTAS E DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

1.9 O Plano de Serviço e Ofertas descritas no presente documento são destinadas exclusivamente ao uso pessoal/particular para comunicação entre pessoas físicas, sem qualquer intervenção de equipamentos eletrônicos de disparo automático e uso massivo de serviços.

1.10 É considerado MAU USO/USO INDEVIDO do Plano de Serviço e/ou das Ofertas/Promoções previstas no presente documento, individualmente, o que segue:

- (i) A prática de qualquer fraude ou desvio do uso dos serviços, em desacordo com sua natureza, qual seja, pessoal, residencial e/ou corporativo, incluindo, mas não se limitando ao uso excessivo e/ou o uso desproporcional a média de consumo do segmento;
- (ii) O uso comercial, incluindo, mas não se limitando a revenda, divulgação comercial e/ou publicitária de serviços e produtos, envio de mensagens padrão de voz ou SMS a grupos sem configuração de contato pessoal, o compartilhamento de serviços, de forma remunerada ou não remunerada, e/ou, ainda, o uso em atividades massivas de cobrança, atendimento em geral e contato massivo com clientes e/ou call center, sem especificação explícita no contrato firmado com a CLARO;
- (iii) O uso religioso, político, ou qualquer tipo de propagação de spam, correntes, divulgação de candidatos ou propostas políticas, ou qualquer conteúdo eleitoral, mensagens e ligações genéricas, padrão e/ou repetitivas, sem cunho pessoal ou particular, dentre outras práticas voltadas para esta atuação;
- (iv) O uso de equipamentos eletrônicos de distribuição de mensagens de texto ou voz, ou ainda para efetivação de ligações de voz ou envio de SMS em massa, se assim não estiver especificado por escrito nos Termos e Condições de Uso do Plano ou no contrato firmado com a CLARO, incluindo, mas não se limitando ao uso de PABX, chipeiras, dentre outros equipamentos.

1.11. Assim, em caso de ser identificado MAU USO/USO INDEVIDO do Plano de Serviço, Ofertas e Promoções e dos Serviços de Telecomunicações na forma acima ou conforme previsão legal ou regulamentar, a CLARO poderá, a seu exclusivo critério:

- (i) reduzir e/ou excluir a concessão dos benefícios das promoções, incluindo a redução ou exclusão de descontos comerciais e/ou bônus de dados, mensagens de texto ou voz, ou quaisquer serviços promocionais, tais como mas não se limitando a ofertas de não consumo de franquia de internet, ou ofertas de ligações ilimitadas, pacotes promocionais, ou ofertas incluindo serviços de valor adicionado, dentre outras;



- (ii) bloquear, total ou parcialmente, os serviços decorrentes do mau uso, sendo que no caso de linhas móveis ou fixas, a penalidade poderá incluir apenas as linhas com mau uso ou a totalidade das linhas vinculadas ao contrato;
- (iii) Rescindir definitivamente o contrato de prestação de serviços;

1.12 Em qualquer das situações de MAU USO/USO INDEVIDO, a CLARO poderá cobrar pelos serviços prestados até a data do efetivo bloqueio, bem como poderá cobrar antecipadamente as parcelas vincendas da ativação dos serviços, parcelamento de aparelhos e/ou excedentes ao consumo, uso fora da oferta ou das condições descritas para a prestação dos serviços, pelo valor não promocional destes serviços, bem como eventuais perdas e danos ocasionados pela prática indevida do USUÁRIO.

1.13 A aplicação das penalidades será à critério da CLARO, não havendo nenhuma gradação determinada quanto a gravidade do ato praticado pelo USUÁRIO, entretanto, no caso do USUÁRIO ter sido penalizado apenas com a desativação temporária da Oferta/Promoção e, a CLARO, por qualquer motivo ou liberalidade tiver reativado a Oferta ao USUÁRIO, havendo reincidência quanto ao MAU USO/USO INDEVIDO, o USUÁRIO estará sujeito a desativação definitiva dos serviços atrelados ao contrato.

1.14 Uma vez caracterizados mau uso e/ou fraude, a CLARO poderá negar a reativação, a ativação de novos serviços e/ou a realização de novas contratações, por tempo indeterminado, permanecendo disponível tão somente a possibilidade de adesão ao plano pré-pago vigente da Operadora, sem promoção vinculada.

1.15 O USUÁRIO declara ainda estar ciente que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

OUTRAS INFORMAÇÕES E RESTRIÇÕES APLICÁVEIS

1.16 Eventuais Promoções ou Ofertas realizadas, através de qualquer canal de vendas da CLARO ou Parceiros Comerciais, incluindo, mas não se limitando a televendas, agentes autorizados, site, bem como quaisquer canais presenciais ou remotos, com valores diversos do previsto no presente documento possuem validade máxima de 12 (doze) meses, caso não seja explicitado expressamente período de validade inferior. Ou seja, após o prazo de validade de uma oferta, que não será superior a 12 (doze) meses, a CLARO poderá encerrar a mesma a qualquer momento.

1.17 Ofertas com prazo de validade pré-definido e acordado junto ao USUÁRIO poderão ter o seu valor alterado automaticamente findo este prazo para o valor originário da contratação realizada sem eventuais descontos temporariamente concedidos.

1.18 Em caso de ofertas, sem informação do prazo de validade, a partir de findo o prazo máximo de 12 (doze) meses, a CLARO poderá efetivar o encerramento da mesma o que será objeto de comunicação ao USUÁRIO através dos meios de contato digitais ou telefônicos disponíveis, incluindo mas não se limitando a SMS, e-mail, fatura, notificações na TV, contato telefônico ou qualquer outro meio de contato com o mesmo.

1.19 O USUÁRIO declara estar ciente e concorda que, em hipótese alguma, a CLARO oferta serviços sem cobrança de valores de contraprestação, salvo se expressos nos documentos oficiais de Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano de Serviço ou Regulamentos Promocionais apresentados junto a Anatel e disponíveis no endereço www.claro.com.br, de forma que, em ocorrendo qualquer contratação indevida e

em desacordo com os valores expressos pela Operadora em seus documentos oficiais, a CLARO poderá retomar de imediato as cobranças devidas nos termos divulgados e registrados junto a Agência Reguladora.

2. PERÍODO DE ADESÃO E VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO E REGRAS DE REAJUSTE

2.1 O Plano **CLARO INTERNET MÓVEL PÓS-PAGO RURAL-2** será comercializado a partir das exigências constantes no edital 004/2012 – ANATEL e as condições promocionais nos termos do presente documento são válidas para contratações a partir de **24 DE JULHO DE 2023**, podendo ser encerrada ou alterada, a qualquer tempo, para novos **USUÁRIOS**, mediante apresentação das novas condições na Anatel com 02 (dois) dias de antecedência ao início das novas Ofertas.

2.1.1 As condições e valores promocionais dispostos no presente documento poderão ser alteradas, suspensas ou encerradas, a qualquer tempo, para **USUÁRIOS** da base, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção) e disposições constantes do Plano de Serviço.

2.1.2 Este documento substitui todas as disposições e condições promocionais anteriores referentes ao Plano de Serviço e as disposições do presente documento, bem como as condições e valores promocionais poderão ser adicionadas de outras disposições constantes de outras ofertas a serem lançadas pela Operadora, sendo aplicadas de forma adicional ou substitutiva, conforme expressamente disposto no documento correspondente.

2.2 Os valores vigentes (sem promoção) constantes do item 1. e subitens acima poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação do Plano à Anatel pelo IGP-DI ou, em sua falta, por outro índice oficial em vigor, nos termos do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal da Claro.

2.3 Os valores promocionais do item 2. e subitens acima poderão ser alterados, respeitados os valores vigentes (sem promoção): (i) para novas contratações, a qualquer tempo, mediante apresentação das novas condições promocionais à Anatel com antecedência de 02 (dois) dias úteis ao início da Promoção; e/ou (ii) para **USUÁRIOS** da base ativa, a qualquer tempo, mediante comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência.

3. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

3.1 O **USUÁRIO** terá o seu serviço ativado em um equipamento homologado pela Anatel e compatível com o serviço prestado pela **CLARO**, o qual deverá ser adquirido pelo **USUÁRIO**, não sendo devida taxa de instalação, uma vez que não é compatível com o serviço objeto do presente Termo, sendo a instalação de responsabilidade do **USUÁRIO** nos termos do manual do equipamento adquirido.

3.2 Os valores dos equipamentos deverão ser consultados no momento da aquisição e ativação da linha móvel, sendo que, na hipótese de concessão de qualquer desconto, o mesmo estará atrelado a permanência mínima do **USUÁRIO** ao Plano de Serviço contratado, estando o mesmo sujeito a aplicação das penalidades previstas no caso de rescisão antecipada do contrato.

3.3 O **USUÁRIO** está ciente e concorda que em caso de defeito no equipamento adquirido deverá procurar a Assistência Técnica do Fabricante, cujos dados de contato constam do Manual do Produto, sendo que quaisquer valores de manutenção fora da garantia serão cobrados diretamente por este.

3.3.1 A garantia legal do equipamento é de 90 (noventa) dias a contar da data de retirada do equipamento da Loja, sendo qualquer extensão contratual desta garantia uma responsabilidade exclusiva do respectivo Fabricante.

3.4 Toda e qualquer manutenção do equipamento deverá ser realizada junto a Assistência Técnica do Fabricante, não sendo realizado nenhum tipo de serviço por parte da Operadora.

4. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO

4.1 Uma vez ultrapassadas as franquias vigentes ou promocionais, o serviço NÃO será bloqueado para uso.

4.2 Eventual liberalidade em efetuar a cobrança em valores menores que os vigentes ou em valores promocionais não constitui novação ou direito ao cliente, podendo a **CLARO** retomar os valores originais contratados ou a cobrança de excedente em qualquer hipótese.

4.3 As franquias contratadas são válidas apenas no ciclo de faturamento correspondente a sua concessão e não são cumulativas para o ciclo de faturamento seguinte, ou seja, uma vez não consumidas, serão zeradas para o início do novo ciclo de faturamento.

4.3.1 Qualquer liberalidade da Operadora em prorrogar a utilização da franquia contratada para o ciclo de faturamento seguinte não constitui novação ou repactuação, podendo a **CLARO** interromper a referida prática a qualquer momento sem prévio aviso.

5. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIO DE CONEXÃO

5.1 As tecnologias e velocidades de navegação disponíveis na **CLARO** são:

Tecnologia	Velocidade Máxima de Download/Upload	Velocidade Média de Download	Velocidade Mínima
5G	Até 10Mbps/1Mbps	5 Mbps	256kbps
4GMAX	Até 5Mbps/512 Kbps	2Mbps	128 Kbps
3GMAX	Até 1Mbps/128 Kbps	650 Kbps	128 Kbps
2G	Até 60 Kbps/ 16 Kbps	12 Kbps	8 Kbps

5.2 A velocidade expressa na planilha acima pode oscilar de acordo com as condições climáticas, construções urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base (ERB), quantidade de usuário conectados, dentro outros fatores externos.

6. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O uso da linha móvel pós paga estará disponível em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da habilitação/ativação desta, que ocorrerá: (i) No momento da contratação, quando realizada em loja física (própria ou agente autorizado); ou (ii) Após o recebimento do SimCard, no caso de contratações fora do

estabelecimento comercial (não presencial). Neste último caso, a entrega do SimCard é realizada através dos Correios em até 10 (dez) dias úteis após a contratação.

7. ELEGIBILIDADE

7.1 Os Planos estão disponíveis para contratação e são direcionados aos Clientes Pessoa Física, novos ou da base, maiores de idade nos termos da legislação civil em vigor.

7.2 Os **USUÁRIOS** novos e/ou da base estarão sujeitos à análise de crédito, conforme critérios e regras da Operadora para ativação no Plano objeto do presente Termo.

7.2.1 A não aprovação na análise de crédito para o Plano escolhido gera ao **USUÁRIO** novo a opção para contratação de Planos Pré-Pagos, que serão informados ao **USUÁRIO** no momento da solicitação de ativação.

7.2.2 A não aprovação na análise de crédito para o Plano objeto do presente Termo gera ao **USUÁRIO** da base a opção de permanência no Plano atual em que estiver habilitado.

7.3 Os clientes da base estarão sujeitos ainda à multa de permanência mínima se estiverem no curso de contrato anterior com esta disposição, na hipótese de realização de downgrade de Plano, à critério exclusivo da **CLARO**.

8. FORMAS DE CONTRATAÇÃO E CANCELAMENTO

8.1 A contratação ou cancelamento do **CLARO INTERNET MÓVEL PÓS-PAGO RURAL-2** poderá ocorrer através dos do site www.claro.com.br ou por meio de outros canais autorizados pela **CLARO**.

8.2 Caso o **USUÁRIO** do Plano Claro Pós Pago Rural solicite migração para outro Plano não previsto no presente Termo para o serviço utilizado, as condições a serem aplicadas serão a do novo Plano, perdendo o **USUÁRIO** eventuais benefícios promocionais do Plano **CLARO INTERNET MÓVEL PÓS-PAGO RURAL-2**.

9. RESPONSABILIDADE LIMITADA

9.1 A responsabilidade total da **CLARO**, suas controladoras, controladas ou coligadas no tocante a todas as ações e reclamações relacionadas a este Termo de Uso ou a qualquer serviço fornecido sob este instrumento, independentemente do fundamento de referidas ações e reclamações, não excederá o valor do preço dos serviços contratados, não havendo qualquer vínculo na contratação do **USUÁRIO** com terceiros através do uso dos serviços de internet previsto no presente instrumento.

9.2 O CLIENTE AO PROSSEGUIR NA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO EXPRESSAMENTE CONCORDA E ESTÁ CIENTE DE QUE A CLARO NÃO TERÁ QUALQUER RESPONSABILIDADE, SEJA CONTRATUAL OU EXTRA-CONTRATUAL, POR QUAISQUER DANOS PATRIMONIAIS OU MORAIS, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, DANOS POR LUCROS CESSANTES, PERDA DE FUNDO DE COMÉRCIO OU DE INFORMAÇÕES OU OUTRAS PERDAS INTANGÍVEIS RESULTANTES DO:

(I) USO OU INCAPACIDADE DE USAR O SERVIÇO;

(II) CUSTO DE AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS, INFORMAÇÕES E DADOS PELO OU ATRAVÉS DESTE SERVIÇO, OU MENSAGENS DE RECEBIMENTO, OU TRANSAÇÕES ESTABELECIDAS COM O USO DESTE SERVIÇO;



- (III) ACESSO NÃO AUTORIZADO ÀS TRANSMISSÕES OU INFORMAÇÕES DO CLIENTE, BEM COMO DA ALTERAÇÃO DESTES;
- (IV) ORIENTAÇÕES OU CONDUTAS DE TERCEIROS SOBRE O SERVIÇO;
- (V) POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO E ATOS PRATICADOS PELO PRÓPRIO CLIENTE

9.3 A CLARO NÃO IRÁ SE RESPONSABILIZAR EM QUALQUER HIPÓTESE POR DEVOLUÇÃO DE VALORES EVENTUALMENTE COBRADOS QUE RESULTEM:

- (I) DE INCOMPATIBILIDADE ENTRE ELEMENTOS DE HARDWARE E SOFTWARE EMPREGADOS PELO CLIENTE COM OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CLARO;
- (II) DO EQUIPAMENTO DO CLIENTE NÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS COMPUTACIONAIS PARA USO DO SERVIÇO; (III) DE ERRO ATRIBUÍVEL SOMENTE AO CLIENTE QUANTO AS SUAS EXPECTATIVAS DO SERVIÇO; (IV) DA NÃO OBSERVAÇÃO, POR PARTE DO CLIENTE, DOS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE TERMO E NAS DEMAIS INSTRUÇÕES FORNECIDAS; (V) DE ATOS DE MÁ-FÉ;
- (VI) PELA DESISTÊNCIA DO SERVIÇO QUANDO ESTE JÁ SE HOUVER CONCLUÍDO;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Franquia do Plano e dos Pacotes Adicionais somente poderão ser utilizados na Rede da Claro (O cliente deverá consultar o visor do seu aparelho para saber qual rede está sendo utilizada).

10.2 A **CLARO** se reserva ao direito de encerrar a comercialização do referido Plano, com as características promocionais aqui descritas e/ou Pacote a qualquer tempo, hipótese em que a tarifação voltará a ser a apresentada a Anatel e sem promoção, no valor disposto para o Plano de Serviço do Cliente ou de sua opção posteriormente.

10.3 Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento a Claro se reserva o direito de excluir o cliente da oferta, voltando o cliente a ser tarifado pelo valor unitário de cada serviço, sem eventuais promoções aplicáveis ao Plano Contratado.

10.3.1 Considera-se desvio na utilização dos serviços promocionais, o uso comercial, religioso, político, qualquer uso não individual da oferta e uso de equipamentos eletrônicos atrelados ao mesmo, que não seja para promover o uso pessoal e individual da Oferta.

10.4 A adesão a este Plano de Serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

10.5 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, com prévio aviso nos termos da regulamentação da Anatel e a exclusivo critério da Claro, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta.

10.6 As condições promocionais do presente documento não são cumulativas com outras Ofertas que gerem o mesmo tipo de benefício ou desconto, salvo se expressamente previsto que possa ocorrer a incidência de ambos os benefícios e aplicação cumulativa de descontos, o que ficará à critério da **CLARO**.

10.7 O presente documento é parte integrante do Contrato do Cliente e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais.



10.8 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

10.9 Na hipótese do assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente a **CLARO** poderá, de forma imediata e independente de notificação ao **USUÁRIO**, tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos; (iii) Rescindir o Contrato / Promoção imediatamente, devendo o **USUÁRIO**, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço até o seu cancelamento definitivo, inclusive, eventual multa aplicável.